
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2857, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei nº 2.360, de 21 de fevereiro de 2022, para o fim de alterar a denominação de logradouro público, denominando Avenida Rio Jacuí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do Art. 1º da Lei nº 2.360, de 21 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Avenida Rio Jacuí, no trecho que inicia na beira-mar e se estende até a Estrada do Mar (ERS-389); e

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de outubro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C14D142E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/10/2025. Edição 4179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>